



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 880

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Rescisão	7
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Contratação Direta	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 880

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1.689, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe no dia 17 de abril de 2025.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Sexta-Feira Santa, será celebrada no dia 18 de abril de 2025;

Considerando a conveniência de se estabelecer um Ponto Facultativo no dia 17 de abril, pois não causará nenhum prejuízo ao bom andamento das atividades administrativas;

Considerando a prática usual de declarar Ponto Facultativo nesta data também no âmbito federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, no dia 17 de abril de 2025.

Art. 2º Nos dias de Ponto Facultativo, os serviços públicos de Saúde, Limpeza Urbana, Vigilância e outros considerados essenciais funcionarão conforme instruções expedidas pelos respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 11 de abril de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 880

Página 3 de 8



DECRETO Nº 1690, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

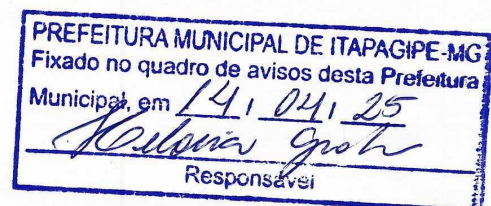
DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de MAIO de 2.025, o valor de **R\$ 61,96** (*sessenta e um reais e noventa e seis centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 11 de abril de 2025.


Ricardo Garcia da Silva
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 880

Página 4 de 8



DECRETO Nº 1691 DE 14 DE ABRIL DE 2.025.

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itapagipe - Estado de Minas Gerais e da outras providências.

RICARDO GARCIA DA SILVA, Prefeito Municipal de Itapagipe/MG, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Art. 25 da Lei Municipal nº 126 de 18 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o SUS - Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2025/2029;

Considerando a Deliberação nº 002/2025, do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe, em sua 366ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que delibera sobre a realização 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, com o tema: "Saúde: um direito em construção para cuidar bem das pessoas e garantir o acesso universal", com os eixos temáticos: 1º - Implantar e fortalecer políticas municipais de saúde do trabalhador, com ênfase na prevenção de agravos relacionados aos riscos ocupacionais; 2º - Cuidar das pessoas e garantir o acesso universal à saúde, com efetiva participação do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 880

Página 5 de 8



controle social na fiscalização e acompanhamento do SUS, a ser realizada no dia 05/07/2025, as 08h:00min, no Centro de Eventos Waldemar Groke, situado na Rua 10, nº 545, Centro, CEP.: 38.240-000, Itapagipe/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, com o tema central: "Saúde: Um Direito em Construção", sendo dividido em dois eixos: Eixo 01 - Cuidar das pessoas e garantir o acesso universal à saúde, com a efetiva participação do controle social na fiscalização e acompanhamento do SUS e Eixo 02 - Implantação e fortalecimento de políticas municipais de saúde do trabalhador, com ênfase na prevenção de agravos relacionados ao trabalho, valorização salarial e apoio psicossocial.

§1º - A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, realizará pré conferência, entre os dias 02 a 06 de junho de 2025, nas comunidades rurais: Serra da Moeda, Duas Pontes, Vila Coqueiro e Ribeirão do Boi, com entidades filantrópicas e com os trabalhadores de saúde, com horário e programação ainda a ser definido pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itapagipe/MG.

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, será realizada no dia 05 de julho de 2025 de 08h:00min, às 17h:00min, no Centro de Eventos Waldemar Groke, situado na Rua 10, nº 545, CEP. 38.240-000, Itapagipe/MG, e será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do município e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Adjunta de Saúde.

Art. 3º - As normas de organização e funcionamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe/MG.

R



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 880

Página 6 de 8



Art. 4º - O detalhamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Deliberação do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - As despesas com a organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, serão custeadas com recursos orçamentário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito
Itapagipe/MG





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 880

Página 7 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 08 DE 11 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO FUNCIONAL ATRIBUÍDA AO SERVIDOR K.M.V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAGIPE - MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Sindicância Administrativa (Portaria nº 002/2025), que aponta indícios de infração disciplinar por parte do servidor K.M.V. (faltas injustificadas, conduta inadequada e desrespeito a colegas e superiores), e considerando a necessidade de investigação aprofundada com garantia de ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO os possíveis atos de infração praticados no exercício das atribuições;

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo servidor, constitui, em tese, faltas graves, passíveis de punição;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração das infrações funcionais supostamente cometidas pelo servidor **K.M.V.** ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O presente Processo Administrativo Disciplinar tem por objeto a apuração dos seguintes fatos:

I - Faltas injustificadas: constatou-se a ausência do servidor em 39 ocasiões, sem justificativa formal, entre fevereiro de 2023 e novembro de 2024, prejudicando a organização das atividades do setor;

II - Conduta inadequada no ambiente de trabalho: há registros de comportamento desrespeitoso com colegas e superiores, postura hostil e descumprimento de horários e instruções hierárquicas;

III - Impacto negativo no serviço público: as condutas acima descritas causaram sobrecarga aos demais servidores e prejudicaram a eficiência do setor de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes membros:

I - Ana Carla da Silva Rodrigues, matrícula: 2986 - Presidente;

II - Maria Cristina Rodrigues Gonçalves - matrícula: 158 - Secretária;

III - Wellington Luiz Borges - matrícula: 252 - Membro.

Art. 4º - A Comissão Processante deverá conduzir os

trabalhos observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, concluindo suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa, nos termos do Art. 167 da Lei Municipal nº. 55/2011.

Art. 5º. Fica revogada a PORTARIA Nº 06 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe/MG, 11 de abril de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

Licitações e Contratos

Rescisão

Município de Itapagipe - Termo de Rescisão Unilateral de contrato nº 27/2025, Processo nº 0015215, Pregão Eletrônico nº 02/2025 (RP 02), celebrado com a empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.** Objeto: Aquisição de produtos e utensílios de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência; Fulcro: Art. 137, inciso I e II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Itapagipe/MG, 10 de abril de 2025. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 880

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2025

Processo Administrativo nº 32/2025

A Câmara Municipal de Itapagipe/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.315.368/0001-74, com sede na Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG, CEP: 38.240-000, por intermédio da Comissão de Contratações, designada pela Portaria Nº 01, 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta, na forma presencial, com critério de julgamento de menor preço global, fundamentada na Lei Nº 14.133/2021, e na Lei Municipal Nº 488 de 24 de março de 2023, mediante as exigências estabelecidas neste Aviso.

RECEBIMENTOS DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE PREÇO:

Início: dia 15/04/2025 das 12h às 17h.

Fim: Até o dia 23/04/2025 das 12h às 17h.

Data do Julgamento: 24/04/2024 às 12h30.

Endereço para protocolar a proposta: Os interessados poderão protocolar suas propostas na Secretaria da Câmara Municipal de Itapagipe/MG na Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG, o horário de expediente da Câmara é das 12h às 17h. As propostas também poderão ser encaminhadas para o e_mail compras@cmitapagipe.mg.gov.br, conforme datas e horários estabelecidos acima.

1.OBJETO: Contratação de emissora de rádio, com sinal de transmissão em toda a cidade de Itapagipe/MG para prestação de serviços de radiodifusão através de spots para divulgação dos atos oficiais, institucionais da Câmara Municipal de Itapagipe, durante o período de 12 meses, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

O Aviso e seus anexos estão disponíveis no site da Câmara Municipal, www.cmitapagipe.mg.gov.br ou na secretaria da Câmara Municipal, na Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG. Para mais informações ligar para o telefone 34-3424-2106.

Itapagipe/MG, 14 de abril de 2025.

Clênia Merenciana de Oliveira

- Presidente da Comissão de Contratações –
Portaria Nº. 01 de 02 de janeiro de 2025